



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
COMANDO-GERAL

EDITAL Nr 306/16/DE/CBMSC

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES A SEREM  
ADMITIDOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO (ACT) NO CBMSC

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 3º, da Lei nº 11.496, de 19 de julho de 2000, faz saber a todos os interessados que se acham abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Bibliotecário, Pedagogo, Psicólogo e Designer, a serem admitidos em caráter temporário - ACT, para preenchimento de vagas na Diretoria de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar - DE, conforme observados os procedimentos e normas deste Edital.

**1. DOS CARGOS/FUNÇÕES, HABILITAÇÕES, VAGAS E CARGAS HORÁRIAS**

**1.1** Os cargos de que trata o presente processo seletivo estão descritos no **Quadro 1**, com as respectivas habilitações necessárias, número de vagas e carga horária.

CARGO/FUNÇÃO	HABILITAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA*
Bibliotecário CEBM/DE	Graduação em Biblioteconomia e curso específico com habilitação para uso de software de gerenciamento de revista eletrônica.	02	30 horas semanais
Pedagogo DE	Graduação em Pedagogia ou Pedagogia com habilitação em Supervisão/Orientação Escolar ou Graduação em Pedagogia e curso de pós-graduação específico em Supervisão/Orientação ou Gestão Escolar.	01	30 horas semanais
Psicólogo CEBM/DE	Graduação em Psicologia com tema de Trabalho de Conclusão de Curso na área da Psicologia da educação, Graduação em Psicologia e curso de pós-graduação específico na área da Psicologia da educação ou Graduação em Psicologia e curso de pós-graduação com tema de Trabalho de Conclusão de Curso na área da Psicologia da educação	01	30 horas semanais
Designer DE	Graduação em Design ou Design com habilitação em Design Gráfico e curso específico de Design Instrucional.	01	30 horas semanais
Pedagogo CEBM/DE	Graduação em Pedagogia ou Pedagogia com habilitação em Supervisão/Orientação Escolar ou Graduação em Pedagogia e curso de pós-graduação específico em Supervisão/Orientação ou Gestão Escolar.	01	30 horas semanais
Pedagogo CEBM /DE (Instituição de Ensino Superior)	Graduação em Pedagogia ou Pedagogia com habilitação em Supervisão/Orientação Escolar ou Graduação em Pedagogia e curso de pós-graduação específico em Supervisão/Orientação ou Gestão Escolar.	01	30 horas semanais

**Quadro 1: Cargo/Habilitação/Vagas/Cargas Horárias.**

1.2 A carga horária de 30 (trinta) horas semanais e a área de atuação serão distribuídas conforme necessidade do Corpo de Bombeiros Militar através da Diretoria de Ensino (DE) e da Seção de Ensino do Centro de Ensino Bombeiro Militar (CEBM/DE), observando as atividades e respectivas habilitações.

## **2. DA INSCRIÇÃO**

### **2.1 DO LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

2.1.1 Período de inscrição: **04 à 13 de novembro de 2016.**

2.1.2 A inscrição será realizada por via eletrônica através do sítio do processo seletivo disponível no seguinte link: <http://www.cbm.sc.gov.br/de/concurso/act/>.

2.1.3 A inscrição é isenta de pagamento de taxa.

### **2.2 DAS NORMAS PARA A INSCRIÇÃO**

2.2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar a página do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) na internet (<http://www.cbm.sc.gov.br/de/concurso/act/>), onde estará disponível este edital e o *link* para inscrever-se, observando o previsto no Item 2.1. deste Edital.

2.2.2 O CBMSC não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamentos das linhas de comunicação da internet, bem como por outros impedimentos de natureza similar. O candidato deverá ler atentamente o presente Edital e seus anexos, preencher o requerimento eletrônico de inscrição e transmiti-lo pela internet.

2.2.3 A inscrição será confirmada através de um aviso (“pop up”) emitido pelo sistema, podendo não ser enviado e-mail de confirmação.

2.2.4 Na inscrição o candidato deverá optar por somente um cargo.

2.2.5 O sistema bloqueará a tentativa de realizar uma nova inscrição com o mesmo Cadastro de Pessoa Física – CPF, porém, durante o período de inscrições, o candidato, através do login (CPF) e senha, poderá acessar a área do candidato e corrigir os dados necessários, inclusive alterando o cargo de interesse. Candidatos que apresentarem CPF inválidos não terão inscrições homologada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

2.2.6 Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e das condições estabelecidas neste Edital e nas demais instruções específicas, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2.7 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O CBMSC não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

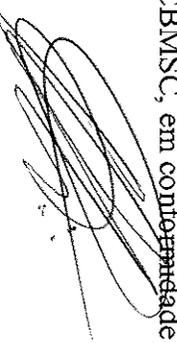
2.2.8 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e admissão dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

### **2.3 DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

2.3.1 A homologação dos candidatos inscritos será publicada no dia **15 de novembro de 2016**, no mural da Diretoria de Ensino do CBMSC e na página do processo seletivo na internet (<http://www.cbm.sc.gov.br/de/concurso/act/>).

## **3. DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 O processo seletivo será desenvolvido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo ACT do CBMSC, especialmente designada pelo Diretor de Ensino do CBMSC, em conformidade com o disposto no Art. 6º da Lei nº 11.496, de 19 de julho de 2000.



**3.2 O Processo Seletivo constará de 1 (uma) prova com 2 (duas) fases, conforme Quadro 2:**

<b>Prova</b>	<b>Fases</b>	<b>Caráter</b>
Títulos	1. Pontuação de experiência profissional.	Classificatório e eliminatório
	2. Pontuação de títulos.	Classificatório e eliminatório

**Quadro 2:** Fases do Processo Seletivo.

**4. DA PROVA DE TÍTULOS**

**4.1** Os documentos exigidos neste edital para a Prova de Títulos, conforme Itens 5 e 6 deste Edital, deverão ser entregues pelo candidato nos **dias 17 e 18 de novembro de 2016, das 13h às 19h**, pessoalmente ou por seu representante legal através de procuração para este fim com os dados e endereço do remetente, através de envelope devidamente lacrado e endereçado à:

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO ACT -**  
Edital Nr 306/16/DE/CBMSC  
Diretoria de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina,  
Rua Lauro Linhares, nº 1213 - Trindade, Florianópolis-SC  
CEP 88.036-003

**REMETENTE:** Nome do(a) candidato(a)

**Endereço:**

**Telefone para contato:**

**Cargo pretendido:**

**4.2** A inexatidão das afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação do candidato, sendo declarados nulos, de pleno direito, a prova de títulos e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções penais ou cíveis previstas em lei.

**4.2.1.** Todos os documentos apresentados para comprovação de títulos e experiência profissional, ou de outras exigências deste Edital deverão ser apresentados autenticados ou, ainda, no ato da inscrição, o candidato poderá apresentar os originais e terá os documentos autenticados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

**5. DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO AO CARGO/FUNÇÃO**

**5.1** Para o Cargo/Função de **Bibliotecário CEBM/DE** serão exigidas cópias autenticadas (ou documentos autenticados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo) de diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Biblioteconomia e do histórico escolar da graduação, bem como o documento comprobatório do curso específico com habilitação para uso de software de gerenciamento de revista eletrônica; tudo a fim comprovar condições de atuar na gestão da biblioteca do CEBM e na elaboração e gestão de materiais didáticos a serem utilizados na educação corporativa, na modalidade presencial e à distância, no CBMSC, bem como auxiliar na elaboração e publicação da revista eletrônica da instituição.

**5.2** Para o Cargo/Função de **Pedagogo DE, Pedagogo CEBM/DE e Pedagogo CEBM/DE (Instituição de Ensino Superior)** serão exigidas cópias autenticadas do diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Pedagogia ou Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão/Orientação Escolar ou Graduação em Pedagogia e Curso de Pós-Graduação específico em Supervisão/Orientação ou Gestão Escolar, bem como do histórico escolar da Graduação e/ou

Pós-Graduação; tudo a fim comprovar condições de atuar na gestão escolar das atividades de ensino da educação corporativa, na modalidade presencial e à distância, no CBMSC.

**5.3** Para o Cargo/Função de **Psicólogo CEBM/DE**, serão exigidas cópias autenticadas do diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Psicologia com tema de Trabalho de Conclusão de Curso na área da Psicologia da Educação ou Graduação em Psicologia e curso de pós-graduação específico na área da Psicologia da Educação ou Graduação em Psicologia e curso de Pós-Graduação com tema de Trabalho de Conclusão de Curso (artigo, monografia, dissertação ou tese) na área da Psicologia da Educação, bem como do histórico escolar da Graduação e/ou Pós-Graduação; tudo a fim comprovar condições de atuar na gestão escolar das atividades de ensino da educação corporativa, na modalidade presencial e à distância, no CBMSC.

**5.4** Para o Cargo/Função de **Designer DE** serão exigidas cópias autenticadas (ou documentos autenticados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo) de diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação em Design ou Graduação em Design com Habilitação em Design Gráfico e do histórico escolar da graduação, bem como o documento comprobatório do curso específico de Design Instrucional; tudo a fim comprovar condições de atuar na gestão e elaboração de materiais didáticos a serem utilizados na educação corporativa, na modalidade presencial e à distância, no CBMSC.

**5.5** Para comprovação da habilitação, em todos os Cargos/Funções, serão exigidos cópias autenticadas (ou documentos autenticados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo) do Histórico Escolar da Graduação e da(s) Pós-Graduação(ões) apresentados; que serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo a fim de comprovar a formação acadêmica pertinente à área de atuação correlata a função prevista no Item 1.1 deste Edital.

## **6. DOS DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**6.1** Para a comprovação de título acadêmico o candidato deverá apresentar cópia autenticada (ou documentos autenticados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo) de diplomas ou certificados de conclusão dos cursos de Graduação e de Pós-Graduações compatíveis com a área em que pretende atuar, oferecidos por instituições de ensino superior credenciadas ao Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação.

**6.1.1** Caso o candidato seja detentor de formação múltipla em pós-graduação, prevalecerá o título maior e para cada nível será considerado apenas um título.

**6.1.2** Somente será considerada a pós-graduação "*lato sensu*" com a carga horária mínima de 360 horas e oferecida por instituição de ensino superior credenciada no Ministério de Educação ou Conselho Estadual de Educação do Estado de Santa Catarina.

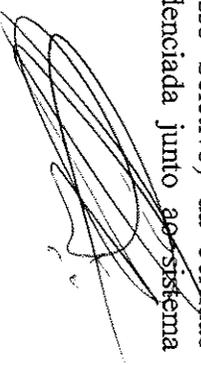
**6.1.3** Os diplomas ou certificados de conclusão de cursos de Graduação e de Pós-Graduações a serem considerados são os de formação na área específica do Cargo/Função pretendido, comprovados através da análise do Histórico Escolar da Graduação e da Pós-Graduação

**6.1.4** Serão pontuados os títulos devidamente comprovados e expedidos até a data do término das inscrições.

**6.1.5** Somente serão computados e pontuados os diplomas ou certificados de conclusão de cursos de Graduação e de Pós-Graduações do candidato dentro do Cargo/Função para a qual se inscreveu.

**6.1.6.** Documentos comprobatórios de conclusão de cursos de Graduação e de Pós-Graduação, bem como seus correspondentes Históricos Escolares, que tenham sido emitidos no exterior em língua estrangeira, somente serão considerados se forem reconhecidos oficialmente no Brasil pelo MEC.

**6.2** Para comprovação da experiência profissional referente ao Cargo/Função **Pedagogo CEBM/DE** e ao Cargo/Função **Pedagogo DE** o candidato deverá apresentar cópia autenticada (ou documentos autenticados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo) da certidão ou declaração expedida por instituição de ensino, devidamente credenciada junto ao sistema de



educação, comprovando o tempo de atividade profissional para o cargo na área em que pretende atuar, referindo-se no texto especificamente as atividades que desempenhou.

**6.3** Para comprovação da experiência profissional referente ao Cargo/Função **Pedagogo CEBM/DE (Instituição de Ensino Superior)** o candidato deverá apresentar cópia autenticada (ou documentos autenticados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo) da certidão ou declaração expedida por instituição de ensino superior (Faculdades, Universidades, e outros correlatos), devidamente credenciada junto ao sistema de educação, comprovando o tempo de atividade profissional para o cargo na área em que pretende atuar, referindo-se no texto especificamente às atividades que desempenhou.

**6.4** Para comprovação da experiência profissional referente ao Cargo/Função **Designer DE** o candidato deverá apresentar cópia autenticada (ou documentos autenticados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo) de certidão ou declaração emitida por Instituição de Ensino ou Editora da sua participação como designer na elaboração de Material Didático ou Obra de qualquer natureza, referindo-se no texto especificamente às atividades que desempenhou ou, ainda, o registro na Biblioteca Nacional da referida Obra ou Material Didático que comprove sua participação como designer.

**6.5** Para comprovação da experiência profissional referente ao Cargo/Função **Psicólogo CEBM/DE** o candidato deverá apresentar cópia autenticada (ou documentos autenticados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo) da certidão ou declaração expedida por instituição de ensino, devidamente credenciada junto ao sistema de educação, comprovando o tempo de atividade profissional para o cargo na área em que pretende atuar, referindo-se no texto especificamente as atividades que desempenhou.

**6.6** Para comprovação da experiência profissional referente ao Cargo/Função **Bibliotecário CEBM/DE** o candidato deverá apresentar cópia autenticada (ou documentos autenticados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo) da certidão ou declaração expedida por instituição de ensino, devidamente credenciada junto ao sistema de educação, comprovando o tempo de atividade profissional para o cargo na área em que pretende atuar, referindo-se no texto especificamente as atividades que desempenhou.

**6.7** Para comprovação da experiência profissional o candidato aos cargos previstos neste Edital poderá ainda apresentar cópia autenticada (ou documentos autenticados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo) de certidão ou declaração de Instituição de Ensino Militar comprovando o tempo de atividade profissional para o cargo na área em que pretende atuar, referindo-se no texto especificamente as atividades que desempenhou.

**6.8** Somente serão considerados períodos declarados de experiência profissional aqueles em que o candidato desempenhou efetivamente a atividade profissional na área em que se inscreveu, experiência correlacionada com cargo e habilitação, conforme descrição do Item 1.1.

**6.9** Não serão considerados como experiência profissional períodos com estágios e bolsas científicas. Não serão computados fração de ano como prova documental, sendo exigido ao mínimo de 270 dias, comprovados para a equiparação a um ano de experiência profissional.

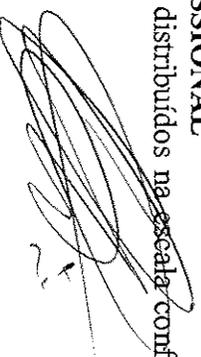
**6.10** O candidato deverá ainda apresentar cópia autenticada (ou documentos autenticados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo) do Documento de Identidade e CPF.

**6.11** O candidato deverá ainda apresentar o **Anexo A** do presente Edital, preenchido e assinado pelo candidato.

**6.11.1** Ao preencher e entregar o Anexo A, a pontuação indicada pelo candidato, será auditada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, podendo ser confirmada total ou parcialmente, ou ainda indeferida, conforme a validade da documentação comprobatória apresentada.

## **7 DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**7.1** A prova de títulos valerá, no máximo, 50 (cinquenta) pontos, distribuídos na escala conforme **Quadro 3** abaixo:



TITULAÇÃO ACADÊMICA	
Pós-graduação "stricto sensu" na área.	20 pontos
Pós-graduação "lato sensu" na área.	15 pontos
Graduação na área.	10 pontos
<b>Pontuação Máxima (somente de maior título/pontuação não cumulativa):</b>	<b>20 pontos</b>

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Para o Cargo/Função <b>Pedagogo DE, Pedagogo CEBM/DE, Psicólogo CEBM/DE e Bibliotecário CEBM/DE</b> : Certidão ou declaração emitida por instituição de ensino devidamente credenciada junto ao sistema de educação para o cargo ao qual se candidata (restrito aos últimos 5 anos) <b>Anexo B.</b>	5 pontos por ano
Para o Cargo/Função <b>Desinger DE</b> : Certidão ou declaração de participação em elaboração de Material Didático ou Obra de qualquer natureza, publicados por instituição de ensino ou editora, ou ainda registro na Biblioteca Nacional da referida Obra ou Material Didático em que participou da sua elaboração (restrita às últimas 25 obras) <b>Anexo C.</b>	1 ponto por Material ou Obra
Para o Cargo/Função <b>Pedagogo CEBM/DE</b> (Instituição de Ensino Superior): Certidão ou declaração emitida por instituição de ensino superior devidamente credenciada junto ao sistema de educação para o cargo ao qual se candidata (restrito aos últimos 5 anos) <b>Anexo B.</b>	5 pontos por ano
Para todos os Cargos/Funções previstos no Item 1.1 deste Edital: Certidão ou declaração de tempo de serviço na área que se inscreveu em Instituição de Ensino Militar (restrito aos últimos 5 anos) <b>Anexo B.</b>	1 ponto por ano
<b>Pontuação Máxima:</b>	<b>30 pontos</b>

Quadro 3: Pontuação por Titulação Acadêmica.

## 8 DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 O resultado da prova de títulos será divulgado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo até as **19 horas do dia 25 de novembro de 2016**, no mural da Diretoria de Ensino do CBMSC e no sítio do CBMSC (<http://www.cbn.sc.gov.br/de/concurso/act/>).

8.2 O resultado da prova de títulos será divulgado através de um Relatório de Classificação dos candidatos em ordem decrescente de pontos por Cargo/Função, resultantes do somatório dos pontos obtidos na prova de títulos, após aplicação dos critérios de desempate, se necessário.

## 9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. Em caso de empate geral na prova de títulos terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que comprovadamente:

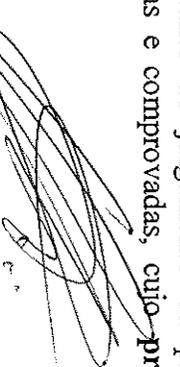
a. possuir maior pontuação na comprovação de exercício profissional;

b. possuir mais idade (conforme o dia de nascimento);

9.2. Persistindo o empate, a definição se dará por sorteio, realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, em dia e hora publicado no sítio do CBMSC (<http://www.cbm.sc.gov.br/de/concurso/act/>).

## 10 DO RECURSO AO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

10.1 O candidato poderá recorrer da decisão quanto ao julgamento da prova de títulos, apresentando suas razões por escrito, fundamentadas e comprovadas, cujo **prazo temporário** expira às **19 horas do dia 28 de novembro de 2016**.



- a. O recorrente deverá preencher o formulário específico no sítio do CBMSC, localizado no campo deste processo seletivo ([www.cbm.sc.gov.br/de/concurso/act/](http://www.cbm.sc.gov.br/de/concurso/act/)); apresentando os argumentos que contestam o resultado divulgado, ou poderá enviar por e-mail (para [desec@cbm.sc.gov.br](mailto:desec@cbm.sc.gov.br) com cópia para [desdir@cbm.sc.gov.br](mailto:desdir@cbm.sc.gov.br)), arquivos digitalizados em formato PDF.
- b. Poderá, ainda, optar pela entrega dos documentos comprobatórios diretamente na Diretoria de Ensino, até as 19 horas do dia 28 de novembro de 2016.
- 10.2 Não serão aceitos recursos enviados pelo Correio, por fac-símile, telex ou outro meio eletrônico não previsto neste edital.
- 10.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos de recursos).
- 10.4 Os recursos interpostos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.
- 10.5 Recursos cujos teores desrespeitem a Comissão Organizadora serão preliminarmente indeferidos.
- 10.6 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo divulgará até as 19 horas do dia 30 de novembro de 2016 o julgamento dos recursos, decidindo pela manutenção ou reforma da decisão recorrida, decisão esta que será divulgada no mural da Diretoria de Ensino do CBMSC e no sítio do CBMSC (<http://www.cbm.sc.gov.br/de/concurso/act/>).
- 10.7. Após o julgamento dos recursos e divulgação do resultado o Diretor de Ensino homologará a classificação dos candidatos no processo seletivo.

## 11. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1 A classificação final se dará em ordem decrescente de pontos por cargo/função, resultantes do somatório dos pontos obtidos na prova de títulos, após análise e julgamento dos recursos interpostos.
- 11.2 A classificação final do candidato no processo seletivo, após homologação pelo Diretor de Ensino do CBMSC, será divulgada até o dia 01 de dezembro de 2016, no mural da Diretoria de Ensino do CBMSC e no sítio CBMSC (<http://www.cbm.sc.gov.br/de/concurso/act/>) e terá valor como documento de convocação dos candidatos classificados às vagas do presente Processo Seletivo.

## 12. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

- 12.1 São requisitos para admissão do candidato, de acordo com o Art. 5º da Lei N.º 11.496/00:
  - 12.1.1 ter no mínimo 18 (dezoito) anos;
  - 12.1.2 estar em dia com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
  - 12.1.3 ter sanidade mental e capacidade física;
  - 12.1.4 ser legalmente habilitado para o exercício da função, no nível pertinente.

## 13 DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO E CONTRATO

- 13.1 Para a admissão, o candidato aprovado deverá comparecer no Quartel da Diretoria de Ensino do CBMSC, situado na Rua Lauro Linhares, nº 1213 – Trindade, Florianópolis-SC, no dia 05 de dezembro de 2016, das 14h às 18h, e apresentar os seguintes documentos e suas cópias:
  - a) Carteira de Identidade;
  - b) Carteira Profissional, se possuir;
  - c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - d) Certidão da Justiça Eleitoral;
  - e) Certidão negativa de antecedentes criminais do fórum de residência do candidato;
  - f) O candidato do sexo masculino deverá comprovar situação militar entregando documento hábil em via original;
  - g) Exames de saúde física e psiquiátrica, emitido por profissional devidamente habilitado, a fim de comprovação de que possui condições para o exercício das funções do cargo, sendo encaminhado em ocasião de contratação à Junta Médica Militar para consideração de aptidão à admissão; Caso a



Junta Médica Militar reconheça incompatibilidade entre as capacidades físicas e/ou sanidade mental com o cargo a ser ocupado, o candidato será considerado inapto à admissão e será convocado o próximo classificado;

h) Declaração de dependentes (**Anexo D**);

i) Declaração de não possuir outro cargo ou emprego público na forma da vedação legal (**Anexo E**);

j) Declaração de interesse (ou não interesse) em assunção do cargo ao qual escolheu e foi selecionado (**Anexo F**).

#### **14. DA ADMISSÃO**

**14.1** A admissão se dará por Portaria do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, após homologação do resultado do processo seletivo pela Diretoria de Ensino do CBMSC, para o período de contrato de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017.

**14.2** O candidato aprovado que não se fizer presente no Quartel da Diretoria de Ensino do CBMSC, no **dia 05 de dezembro de 2016, das 14h às 18h**, e/ou deixar de entregar os documentos exigidos à contratação e/ou não cumprir com requisitos de admissão descritos deste Edital será eliminado, sendo chamado o próximo classificado para o cargo.

**14.3** Ao candidato aprovado poderá ser solicitado que realize atividade de docência na área de sua formação ou outra atividade que possuir domínio, sendo as horas agendadas em seu período de atividade diária, sem direito à indenização de ensino.

#### **15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

A seleção de que trata este Edital terá validade para o ano letivo de 2017, período de **01 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**.

#### **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**16.1** O processo seletivo será realizado sob coordenação do Diretor de Ensino do CBMSC e regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no site: <http://www.cbm.sc.gov.br>.

**16.2** As vagas para este processo seletivo estão distribuídas por cargo, conforme o **Quadro 1** do Item 1.1 deste edital.

**16.3** A remuneração para todos os cargos terá por base a Lei Nº 11.496 de 19 de julho de 2000, Art. 7º alterada pela Lei 16.465/14.

**16.4** Todos os horários referenciados neste edital, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília-DF.

**16.5** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

**16.6** Será eliminado do concurso, por decisão da comissão organizadora, o candidato que:

**16.6.1** Agir com incorreção ou descortesia para com os examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes durante a realização do processo seletivo; e

**16.6.2** Não comparecer a qualquer uma das datas horários previstos.

**16.7** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de habilitação no processo seletivo, valendo, para este fim, a homologação do certame publicada no Diário Oficial do Estado.

**16.8** Na hipótese de abertura de vaga no decurso do ano letivo, o próximo classificado poderá ser chamado para ocupá-la. Não havendo candidato classificado no presente processo seletivo, deverá ser aberto um novo edital para o preenchimento da vaga.

**16.9** Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do CBMSC e o Diretor de Ensino do CBMSC, para eventual pronunciamento caso julgue necessário.

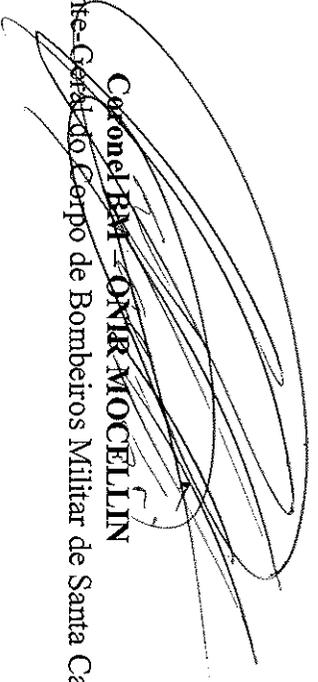


(F1 9 do Edital Nr 306-16-DE, de 26 Out 16)

**16.10** Os candidatos admitidos pelo processo seletivo estarão sujeitos também às normas regulamentares vigentes no CBMSC, na DE e no CEBM.

**16.11** Estas regras editalícias possuem validade até 31 de dezembro de 2017 e entram em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral do CBMSC, Florianópolis, 25 de outubro de 2016.



**Coronel BM ONIR MOCCELLIN**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina







SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
COMANDO-GERAL

**ANEXO B**

Edital Nr 306/16/DE/CBMSC

**DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

**A DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DEVERÁ CONTER AO MÍNIMO OS  
SEGUINTES DADOS:**

- cabeçalho da instituição com nome, telefone, e-mail e endereço;
- identificação do profissional (nome completo e RG ou CPF ou matrícula);
- tempo de serviço contabilizado em meses;
- cargo ocupado e atribuições desempenhadas;
- nome completo (identificação) e assinatura do profissional responsável pela emissão da declaração de tempo de serviço.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com traços fluidos e entrelaçados.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
COMANDO-GERAL

ANEXO C  
Edital Nr 306/16/DE/CBMSC

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO  
OU OBRA PUBLICADA**

**A DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DEVERÁ  
CONTER AO MÍNIMO OS SEGUINTES DADOS:**

- cabeçalho da instituição/empresa/editora com nome, telefone, e-mail e endereço;
- nome da Obra ou Materia Didático (Ficha Catalográfica) registrada na Biblioteca Nacional
- identificação do profissional designer (nome completo e RG ou CPF ou matrícula);
- atribuições desempenhadas na elaboração da Obra ou Material Didático;
- nome completo (identificação) e assinatura do profissional responsável pela emissão da declaração de elaboração de material didático ou obra publicada.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma linha decorativa curva abaixo dela.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
COMANDO-GERAL**

**ANEXO D**  
Edital Nr 306/16/DE/CBMSC

**DECLARAÇÃO**

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado Civil), (profissão), portador da RG nº (informar), inscrito no CPF sob nº (informar), residente e domiciliado em (informar endereço), aprovado para o cargo de (informar) junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, através do Edital Nr 306/16/DE/CBMSC, de 26 de outubro de 2016, para os fins de direito, declaro que tenho sob minha dependência meu (filho) (nome), (nacionalidade), (estado Civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado no mesmo endereço.

Florianópolis, \_\_\_ de dezembro de 2016.

(Assinatura)

(NOME COMPLETO)

Assinatura manuscrita em tinta preta, consistindo de traços fluidos e entrelaçados que representam o nome completo do declarante.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
COMANDO-GERAL**

**ANEXO E**  
Edital Nr 306/16/DE/CBMSC

**DECLARAÇÃO**

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado Civil), (profissão), portador da RG nº (informar), inscrito no CPF sob nº (informar), residente e domiciliado em (informar endereço), aprovado para o cargo de (informar) junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, através do Edital Nr 306/16/DE/CBMSC, de 26 de outubro de 2016, para os fins de direito e tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, incisos XVI e XVII, declaro não possuir outro cargo ou emprego público na forma da vedação legal.

Florianópolis, \_\_\_ de dezembro de 2016.

(Assinatura)

(NOME COMPLETO)

Assinatura manuscrita em tinta preta, consistindo de traços fluidos e entrelaçados que representam o nome completo do declarante.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
COMANDO-GERAL**

**ANEXO F**  
Edital Nr 306/16/DE/CBMSC

**DECLARAÇÃO**

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado Civil), (profissão), portador da RG nº (informar), inscrito no CPF sob nº (informar), residente e domiciliado em (informar endereço), aprovado para o cargo de (informar) junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, através do Nr 306/16/DE/CBMSC, de 26 de outubro de 2016, para os fins de direito, declaro que (posso interesse) ou (não possuo) interesse em assumir o cargo para o qual escolhi e fui selecionado(a).

Florianópolis, \_\_\_\_ de janeiro de 2015.

(Assinatura)

(NOME COMPLETO)

Assinatura manuscrita em tinta preta, consistindo de traços fluidos e entrelaçados que representam o nome completo do declarante.